



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

12º GV - VEREADOR CLAUDINHO DE SOUZA

Folha nº 01 do proc.
nº 00-510 de 20 17

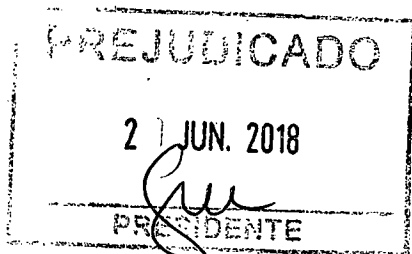
JOSÉ ROBERTO WEY DE BRITO
Técnico Administrativo
RF 11.433

124

PROJETO DE LEI Nº /2017

PL

510/2017



“Denomina Praça José de Olival, a praça sem denominação localizada entre as Avenidas Otaviano Alves de Lima (Cadlog 352853) e Raimundo Pereira de Magalhães (Cadlog 168386).”, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo, **DECRETA**:

Art 1º - Denomina Praça José de Olival, a praça sem denominação localizada entre as avenidas Otaviano Alves de Lima (CADLOG 352853), e, Raimundo Pereira de Magalhães (CADLOG 168386), Setor 078, Quadra M003, Pirituba, Prefeitura Regional Pirituba/Jaraguá.

Art 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por contas das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessárias.

Art 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Sala das Sessões,


CLAUDINHO DE SOUZA
VEREADOR
PSDB

GER. MUL. S

Segue(m) juntaco(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº
02 a 05 e folha de informação
sob nº 06 . 09.08.17
Ass: _____

José Roberto Wey de Brito
Técnico Administrativo
RF: 11.433

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****12º GV - VEREADOR CLAUDINHO DE SOUZA**Folha nº 02 do proc.
nº 01-510 de 20 17
JOSÉ ROBERTO WEY DE BRITO
Técnico Administrativo
RF 11.433

fls. 2

JUSTIFICATIVA

Na década de 20, foi formada a Vila Itaiaú, na Zona Oeste da Capital. Em 1947, os senhores José Olival, funcionário instrutor da Companhia Municipal de Transportes Coletivos – CMTC, sediado no local, e, Ambrosio Herling Filho, comerciante e empresário, também morador do local, ambos falecidos, tiveram a iniciativa de fundar o Esporte Clube São Bento, de Vila Itaiaú, clube esportivo de larga tradição na Região da Zona Oeste.

Foram também os pioneiros na fundação da Sociedade Amigos de Vila Itaiaú, por meio da qual empreenderam esforços para dotar a vila dos melhoramentos públicos indispensáveis como iluminação pública, pavimentação, coleta de rede de esgotos, pontos de ônibus e na construção de um Ginásio Estadual que hoje leva o nome de Prof. Silvio Xavier Antunes.

Em reconhecimento a atuação de ambos no desenvolvimento da região, os moradores do bairro pretendem prestar significativa homenagem aos referidos senhores por tudo o que fizeram em prol da comunidade local.

Pelo exposto, peço apoio aos nobres pares na aprovação do presente Projeto de Lei.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Folha nº 103 do prod
nº 1-510 de 2010

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome: JOSÉ DE OLIVAL

JOSÉ ROBERTO WEY DE BRITO
Técnico Administrativo
RF 11.433

MATRÍCULA:

122804 01 55 2010 4 00304 038 0181827 71

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
masculino	branca	casado com 83 anos de idade
NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR
Portugal	RG 9884002 SSP/SP	Nada Consta.

RESIDÊNCIA E FILIAÇÃO

Rua Maria Zelia, 113, Piqueri, em São Paulo - SP, filho de MANUEL DE OLIVAL e de AGOSTINHA FERREIRA, FALECIDOS

DATA E HORA DE FALECIMENTO	DIA	MÊS	ANO
23 de abril de 2010, às 11:00 Hs.	23	04	2010

LOCAL DE FALECIMENTO

no Hospital Sancta Maggiore, neste Subdistrito, São Paulo - SP

CAUSA DA MORTE

insuficiência respiratória, pneumonia, síndrome demencial, diabetes mellitus, hipertensão arterial sistêmica

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)

O sepultamento foi realizado no Cemitério Gethsemany- Anhanguera, nesta Capital

DECLARANTE

IRENE DE OLIVAL

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Médico(a) Dr(a). PAULO PAIVA BAISI, CRM 99765

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

O falecido era casado com MARIA DE LOURDES SILVINO DE OLIVAL. O casamento foi realizado no Cartório de São Paulo - 4º Subdistrito - Nossa Senhora do Ó, SP em 14/1/1949. Deixa os filhos maiores JOSÉ CARLOS, IRENE e MARISA. Deixa bens. Não deixa testamento.

O Conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
São Paulo - SP 13/05/2010.

Elaine Cristina Bueno
Escritorinha Autorizada

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do
2º Subdistrito - Liberdade

Silvana Mitiko Koti
OFICIAL

Custas:
Oficial: R\$ 16,37
Tributação: R\$ 3,28
Total: R\$ 19,65
Guia nº 19/10
Digitado por: Fabiana T.

Município e Comarca de São Paulo - Estado de São Paulo

Rua Tamandaré, 768 - Liberdade - São Paulo/SP - CEP: 01525-000
Fone/Fax: (11) 2614-4989 - site: www.registroliberdade.com.br

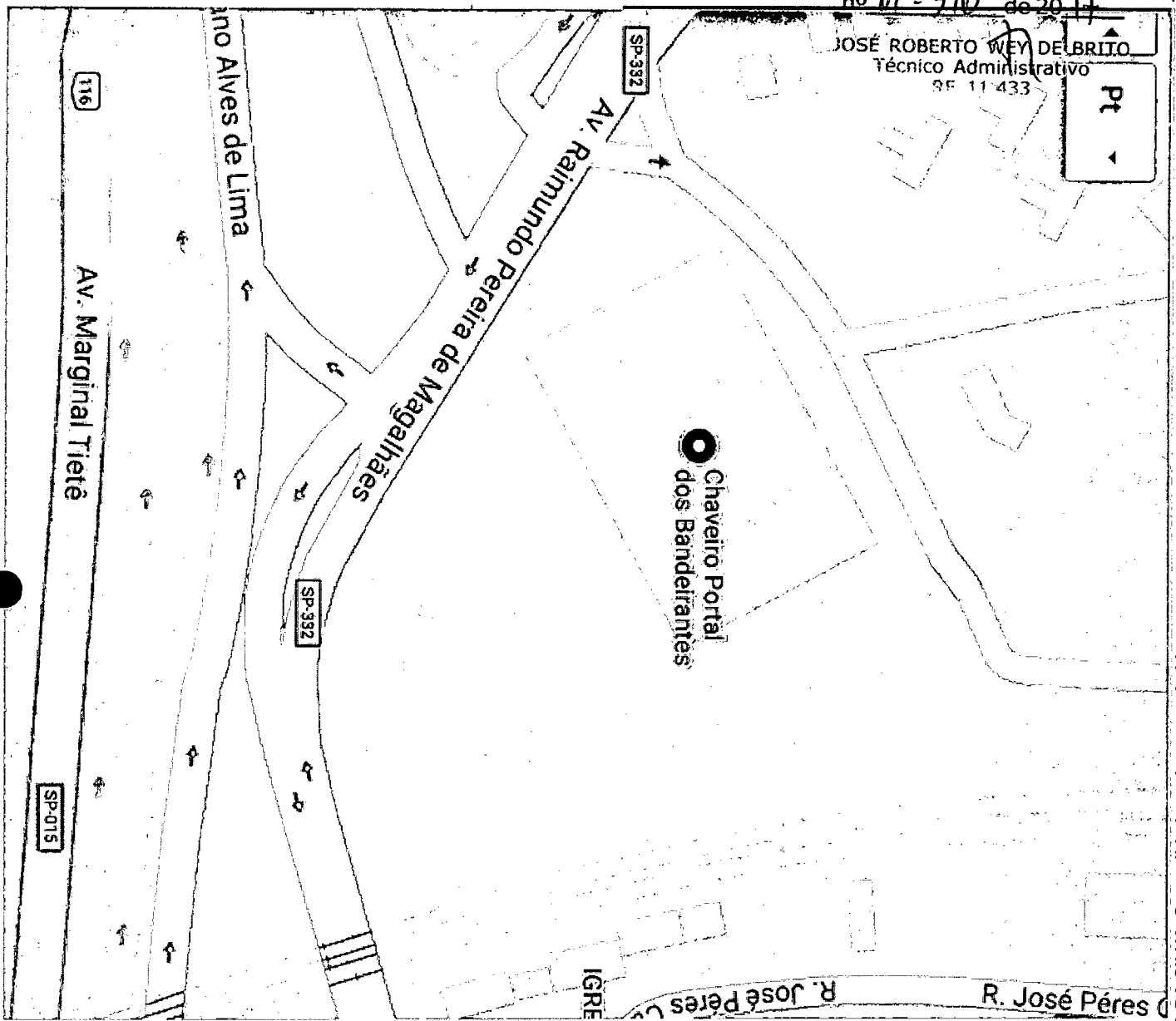
ELAINE CRISTINA BUENO
TRANSMISSÃO AUTORIZADA

1074AB1691

3 MAI 2010

VERIFICAÇÃO E VALIDAÇÃO DO REGISTRO
LACRADO E AUTORIZADO
BOA-RENTALIZAÇÃO R\$ 2,10

0077G-AA 170961







**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº 01 – PL- 510 de 2017

09 08

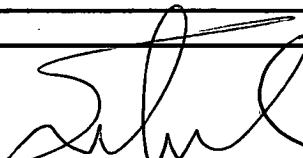
17

(a)

Jose Roberto Wey de Brito

Técnico Administrativo

RF 11493

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE: 08 AGO 2017
Const., Just. e Leg. Particip.
Pot. Urb., Metrop. e Meio Amp
Educação, Cultura e Esportes
Finanças e Orçamento

PRESIDENTE

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

09/08/17

Tairo Batista Esperança
Técnico Administrativo
RF 11232

Antonio Isoldi Caleari

Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo - SGP.22

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DE PESQUISA E ACESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS

EM: 10/8/17 AS 18 hs
POR: [assinatura]
SAÍDA: 15/08/17 AS: 16 h ASS.: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seguam, juntados nesta data, [assinatura] Papel para Informação rubricados sob
Documento
Folhas de nº 07-08 em 15/08/17

Bruno Lucchetti
Técnico Administrativo
RF. 11.455



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
PROCURADORIA**

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL 0510/17

Realizada a pesquisa legislativa, a respeito do assunto foi localizado:

- Lei Municipal nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre a denominação e a alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais, e dá outras providências, alterada pelas Leis 15.184/10, 15.254/10, 15.717/13, 15.898/13 e 15.975/14;

- Decreto Municipal nº 49.346, de 27 de março de 2008, que regulamenta a Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre denominação e alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais (alterado pelo Decreto nº 52.571/11 que, por sua vez, foi alterado pelo Decreto nº 53.419/12, mas ambos revogados);

- Decreto Municipal nº 55.166, de 29 de maio de 2014, que atribui à Secretaria Municipal de Transportes a execução dos serviços de confecção, instalação, manutenção, conservação e reposição das placas e unidades identificadoras de vias e logradouros públicos do Município de São Paulo. Revoga o Decreto nº 52.571/11 e o Decreto nº 53.419/12;

- Decreto Municipal nº 57.146, de 25 de julho de 2016, que institui o Programa Ruas de Memória, que prevê a mudança progressiva das denominações de logradouros e equipamentos públicos municipais denominados em homenagem a pessoas, datas ou fatos associados a graves violações aos direitos humanos.

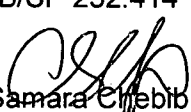
- Informações do Sistema Unificado de Cadastros: Pesquisa - Endereço Logradouro, Identificação do Logradouro, Legislações de Logradouros.

Cópia do texto em negrito acompanha a presente informação.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente de fls. 06..

São Paulo, 14 de agosto de 2017.


Juliana Trindade von T Eberlin
Procuradora Legislativa
OAB/SP 232.414


Christiana Samara Chebib Lienert
Procuradora Supervisora do Setor de Pesquisa e Análise Prévia
OAB/SP 244.472

PMSP
AAH04M01

SISTEMA UNIFICADO DE CADASTROS
PESQUISA ENDEREÇO / LOGRADOURO - ISS

autuado por Alexandre Capelo da Silva em 04/07/2018 18:18:12.

Proc. N° 8104/17-08717
14-45128-9

Bruno Lucchetti
RF 11.455

TIPO:

TITULO:

NOME: JOSE DE OLIVAL

N.IMOVEL: 00000

COMPLEMENTO:

CODLOG:

Tipo de Pesquisa: L

AAH 0005A LOGRADOURO NAO ENCONTRADO
MODULO CHAVE
PF 1 HELP 3 RET

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 16/08/17 AO 13 HS
POR Raol
SAÍDA 18h30 AS 18 H ASS: Raol

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
Em 15/08/17 às 12:00
Marcia Yoshimi Taniguchi Hosi
Auxiliar Operacional
RF 11328

Ao Vereador / A Vereadora
Raol de Deus
Para Relatar.
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Participativa
Em 23/08/17
Presidente
Obs: O prazo para manifestação é de 8 dias nos
termos do § 3º do artigo 63 do RI

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº(s)
09 a 24 e folha de informação
sob nº 1611117
RP
Roberto Cassio Gonçalves
Assistente Parlamentar
RF 101.252 - SGP.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº	01	do Processo
nº	PL 510	de 2017
Roberto Zappo Gonçalves		
01.252		

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0510/2017, de autoria do nobre Vereador Claudinho de Souza:

1º É bem público?

2º É oficial e possui número de CADLOG?

3º Caso seja bem público já denominado, a denominação atual encontra consonância com as hipóteses permissivas de alteração previstas nos incisos do artigo 5º da Lei nº 14.454/07, alterado pela Lei nº 15.717/13?

4º A denominação proposta (Praça José de Olival) constitui homonímia?

5º A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

6º A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49.346/2008?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0510/17 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido, bem como das informações de fls.04 e 05.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em

MÁRIO COVAS NETO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa



Folha nº	10	do Processo
nº	PL 510	de 2017
Roberto Cassio Gonçalves		
RF 107252		

São Paulo, 29 de agosto de 2017.

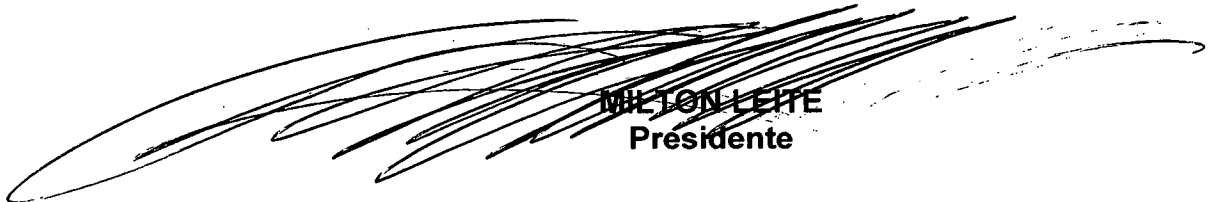
Ofício SGP-12 nº 549/2017

Senhor Prefeito,

CÓPIA

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, § 2º, inciso III, da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Excelência pedido de informações sobre o **Projeto de Lei nº 510/2017**, de autoria do Vereador Claudinho de Souza, que "*DENOMINA PRAÇA JOSÉ DE OLIVAL, A PRAÇA SEM DENOMINAÇÃO LOCALIZADA ENTRE AS AVENIDAS OTACIANO ALVES DE LIMA (CADLOG 352853) E RAIMUNDO PEREIRA DE MAGALHÃES (CADLOG 168386), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração, colocando ao seu dispor, para as informações que julgue oportunas, a Secretaria dessa Comissão.



MILTON LEITE
Presidente

Anexo: cópia do requerimento citado, do texto do projeto, da justificativa e da fls. 04 e 05.

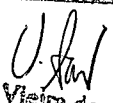
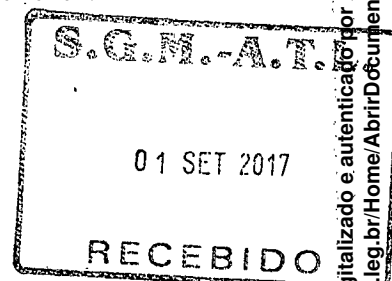
A Sua Excelência o Senhor

Doutor João Doria

Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo

Viaduto do Chá, 15 - 9º andar - CEP 01415-001 - São Paulo - SP

Tel.: (11) 3113-8350



Victor Vieira dos Santos
RF 714741-4
ATL-II



Prefeitura do Município de São Paulo

fls. 13

São Paulo, 13 de novembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. I. L. nº 480/17-C

Ref.: Ofício SGP-12 nº 549/2017

Folha nº	11	do Processo
nº	PL 510	de 2017
Roberto Cassio Gonçalves		
RA 001.252		

DOCREC
794/2017

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima epigrafado, relativo ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa a respeito do Projeto de Lei nº 510/17, de autoria do Vereador Claudinho de Souza, que objetiva denominar Praça José de Olival o espaço situado entre as avenidas Otaviano Alves de Lima e Raimundo Pereira de Magalhaes, Distrito de Pirituba, Prefeitura Regional de Pirituba/Jaraguá, transmito a essa Presidência, por cópia, as informações e manifestações acerca do assunto obtidas perante a Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento.

Na oportunidade, renovo-lhe os meus protestos de apreço e consideração.

CESAR AZEVEDO
Chefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/GGSM/jgc
Resp 510-17

15/11/2017 02:03:00 Protocolo Legislativo - 33.22

A Comissão de:
CCJ
B/ 11 / 17


Tairó Batista Esperança
Técnico Administrativo
RF. 11.232

Sistema de Consulta do Mapa Digital da Cidade de São Paulo ::

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

GeoSampa
Mapa

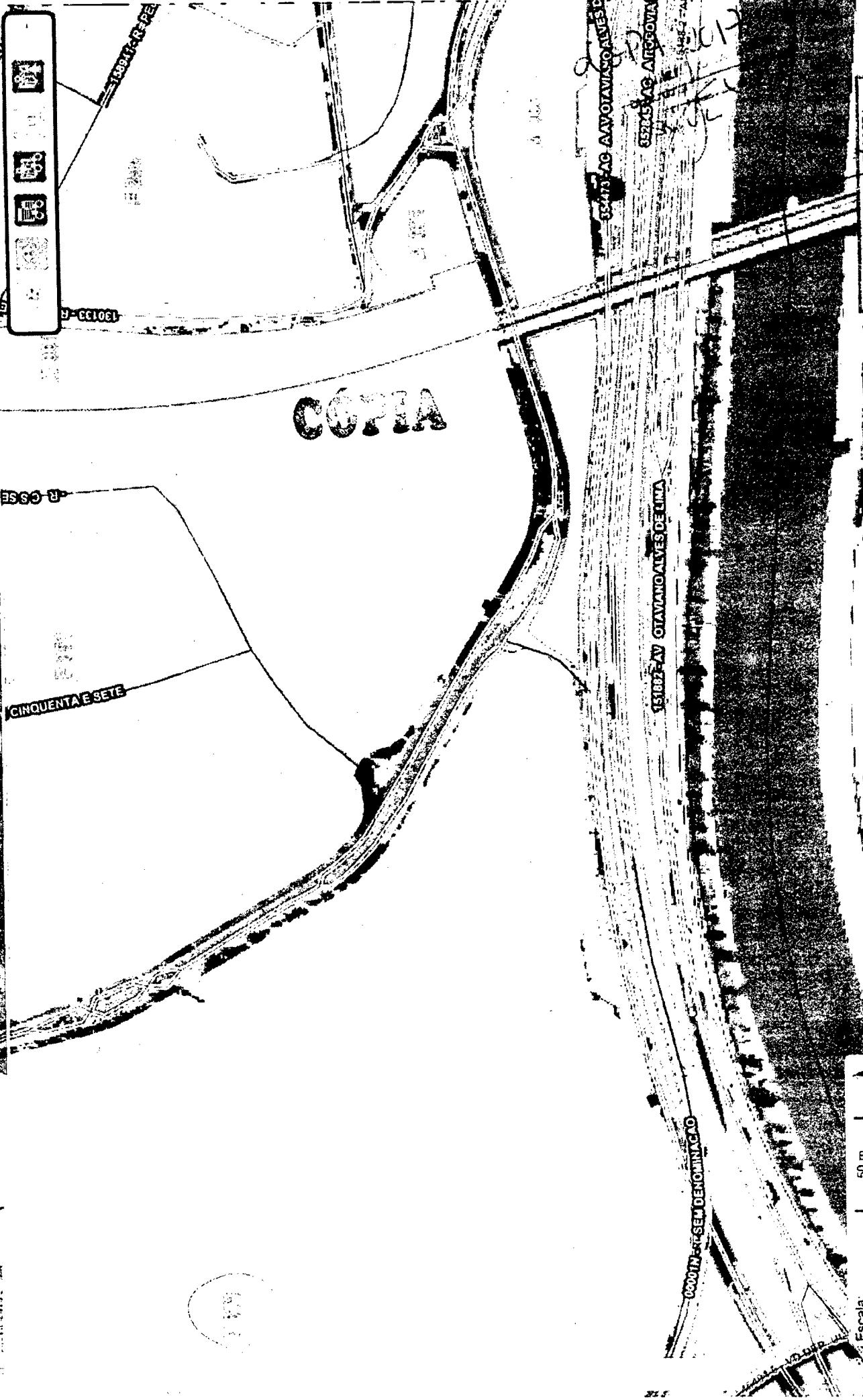
Mapa Digital da Cidade de São Paulo

Acessar
Metadados

Acessar
Portal



CÓPIA



Escala:
2300
50 m
100 ft

Materia: 174284 e autenticado por ALEXANDRE CAPELO DA SILVA. Sua validade pode ser conferida em
<http://sp.siget.org.br/validacao/validacao.asp?codigo=174284>

Formulário de Registro de Acesso

Nº de Acesso: 174284

Data de Acesso: 04/07/2018

Nome do Usuário: ALEXANDRE CAPELO DA SILVA

Assinatura: [Assinatura]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL
Supervisão Geral de Informação
Supervisão de Cadastro de Logradouros

Folha nº <u>13</u>	do Processo nº <u>PL 510</u>
de <u>2017</u>	
Roberto Cassio Gonçalves	
RF 101.252	

Folha de informação nº 12

do processo nº 2017-0.139.535-1

em 03/10/2017 (a)

Interessado: SGM ATL III – Vereador Claudinho de Souza

Assunto: 015-001 – Projeto de Lei – PL 510/17

Local: Praça José de Olival

Handwritten signature and stamp

SMUL INFO G

Sra. Supervisora

CÓPIA

O referido PL propõe em seu artigo 1º:

“Denomina Praça José de Olival, a praça sem denominação localizada entre as avenidas Otaviano Alves de Lima (CADLOG 352853), e, Raimundo Pereira de Magalhães (CADLOG 168386), Setor 078, Quadra M003, Pirituba, Prefeitura Regional Pirituba/Jaraguá.”

Não conseguimos Identificar o local descrito pelo texto do PL e pelos mapas anexados às fl. nº 6 e 7.

Assim sendo passamos a responder apenas aos seguintes quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em fl. nº 3 conforme segue:

Item 4 – a denominação proposta, “José de Olival” não constitui homonímia.

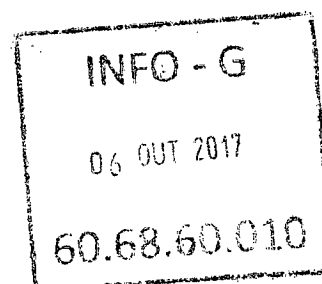
Item 5 – não, a localização está imprecisa.

Sugerimos o retorno deste ao interessado para que o local, objeto da denominação deste PL, seja indicado em um mapa com melhor definição possível do referido local.

São Paulo, 03/10/2017

Handwritten signature

Arqº Francisco Caldas Gil
 Supervisor de Cadastro de Logradouros
 SMUL/INFO 2





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
SUPERVISÃO GERAL DE INFORMAÇÃO

Folha nº	14	do Processo	18
nº	PL 510	de	2013
Portaria 057/2017			
RF 101.252			

Folha de informação nº

Do Processo nº 2017-0.139.535-1

em 09/10/2017

13
Cláudia Maria de Sant'Ana
SMUL/INFO-G

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 0510/17 – nome proposto: Praça José Olival –
Autoria: Vereador Claudinho de Souza.

INFORMAÇÃO: 660/INFO-G/2017

SGM / ATL - CHEFIA

Sra. Assessora Especial

CÓPIA

Devolvemos o presente com a manifestação de INFO-2 às folhas
retro acerca do Projeto de Lei nº 0510/17.

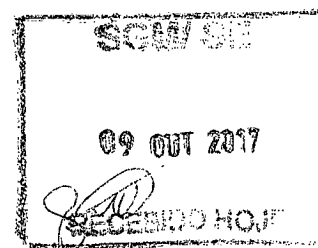
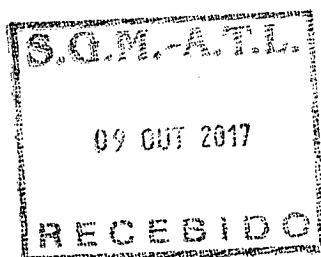
São Paulo, 06/10/2017

L Magalhães
LUCILA A. S. MAGALHÃES

Supervisora Geral de Informação
SMUL/INFO-G

Respondendo pela Coordenação CEIGEO

(Portaria 057/2017/SMUL-G)



EBM/ebm

CÓPIA

<https://www.google.com.br/maps/@-23.5062367,-46.7176644,375>
[Google Maps](#)
[Agendamento](#)
[Exames e Cob...](#)

[Arquivo](#)
[Editar](#)
[Exibir Favoritos](#)
[Ferramentas](#)
[Ajuda](#)

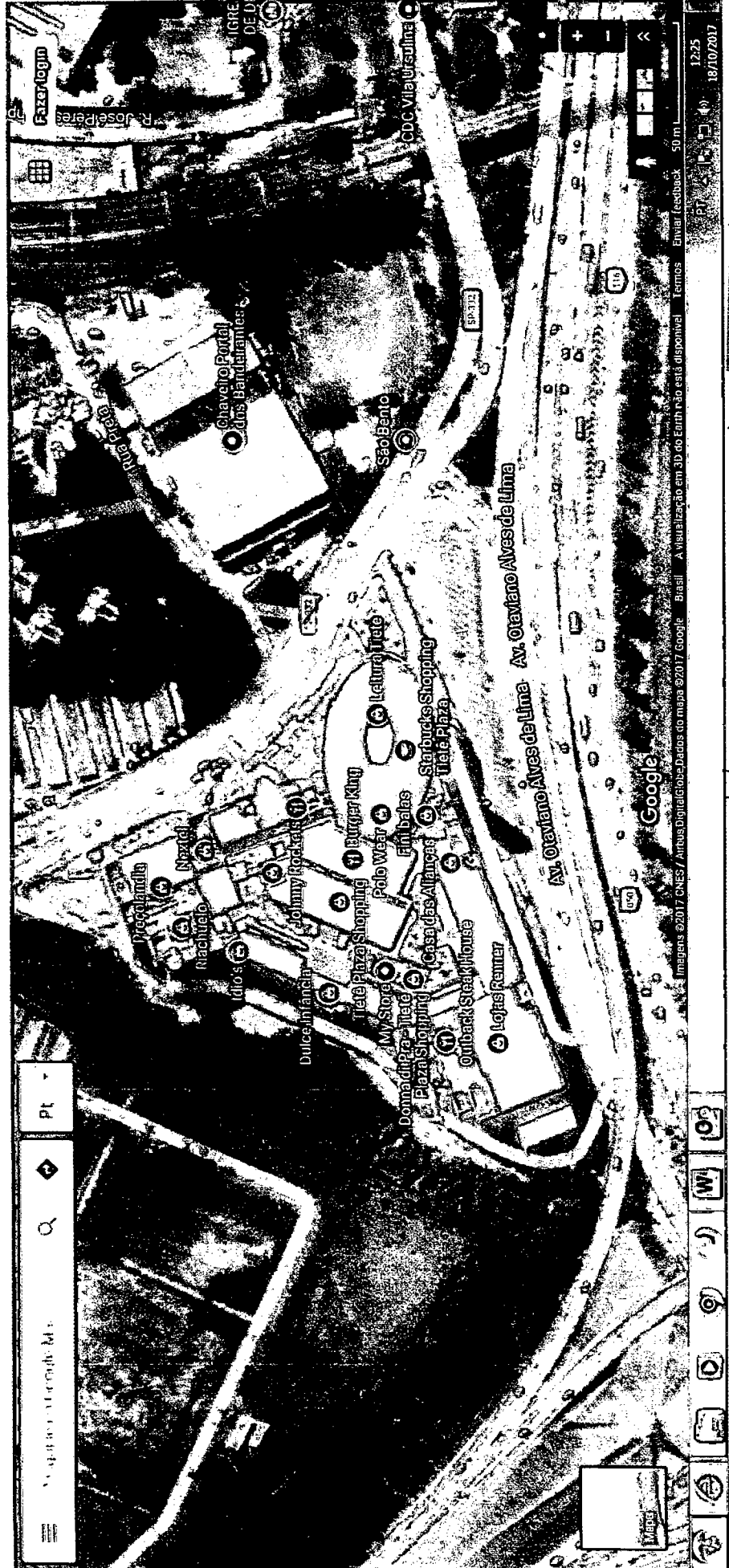
[UOL ...](#)
[GeoS...](#)
[SEI ...](#)
[TESTE](#)
[AHM...](#)
[CADT...](#)
[SISO...](#)
[SIAI](#)
[SCCH](#)
[TIS9](#)
[LC95](#)
[Plan...](#)
[CMSP](#)
[PORT...](#)
[PMSP](#)
[SIMP...](#)
[SIMP...](#)
[Impr...](#)
[Google](#)

Baixe o Google Chrome

Experimente um navegador mais rápido, seguro e com atualizações automáticas

NÃO

SIM



Folha nº 15
 Nº 2017-0299.535-1
 do PPO.

Vitor Viana
 RPF 774/2018
 STL-II

Sua validação pode ser conferida em
 https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pld=174284.

2017
 2017
 2017



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº	17	de	20
nº	PL 510	de	2017
Folha de informação nº 17			
Rafael José Gonçalves			
RF 107.252			

Do Processo nº 2017-0.139.535-1..... em 20/10/2017...(a).....

Walter José Santos
RF 774.741-4
ATL-4

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 510/17, de autoria do Vereador Claudinho de Souza, que objetiva denominar Praça José de Olival o espaço situado entre as avenidas Otaviano Alves de Lima e Raimundo Pereira de Magalhães, Distrito de Pirituba, Prefeitura Regional de Pirituba/Jaraguá.

CÓPIA

SMUL/INFO

Senhora Supervisora Geral

Nos termos do pronunciamento de fl. 12, INFO 2 esclarece não ter logrado êxito na localização da área indicada para fins da proposta de denominação em apreço, a partir da descrição constante do texto do projeto de lei (fl. 4) e dos mapas de fls. 6 e 7.

Dessa forma, visando melhor instruir a manifestação dessa unidade sobre o assunto, restituo-lhe o presente para adoção das seguintes providências complementares:

1) considerando os elementos informativos contidos no texto da propositura (fl.4), bem como os croquis ora anexados como fls. 14 e 15, esclarecer se, no setor 078, quadra M003, entre as avenidas Otaviano Alves de Lima e Raimundo Pereira de Magalhães, há alguma área pública municipal disponível e passível de denominação como praça;

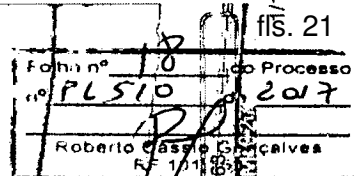
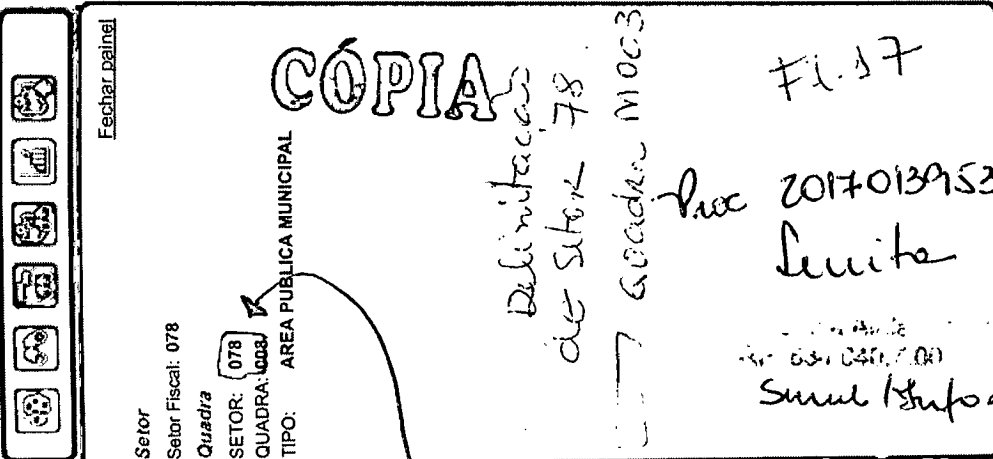
2) juntar todos os elementos utilizados na pesquisa voltada à localização da área indicada no texto de fl. 4.

Cuidando-se de demanda da Câmara Municipal com prazo legal para atendimento, torna-se necessária a restituição do processo a esta Assessoria Técnico-Legislativa até o próximo dia 31 de outubro.

São Paulo, 19 de outubro de 2017.

June Alberici de Mello
Assessora Especial
Gabinete do Prefeito
SGM/ATL-CHEFIA

JAM/GSM/bam
INFO PL 510-17



Escala: 2000

$$\frac{20 \text{ m}}{100 \text{ ft}}$$

11

11

1

UCL

.....

1

7

7399263

Matéria PL-510/2017. Documento digitalizado e autenticado por ALEXANDRE CAPELO DA SILVA. Sua validade pode ser conferida em <https://necesar.ufmg.br/publicacoes/publicas/SBC.aspx?http://necesar.ufmg.br/publicacoes/publicas/AbrirDocumento?pid=174284>.

CÓPIA Proc. 2017 0139535-1

Leitura



1000
300

pés
metros

Google earth

CÓPIA

Proc. 2017 012

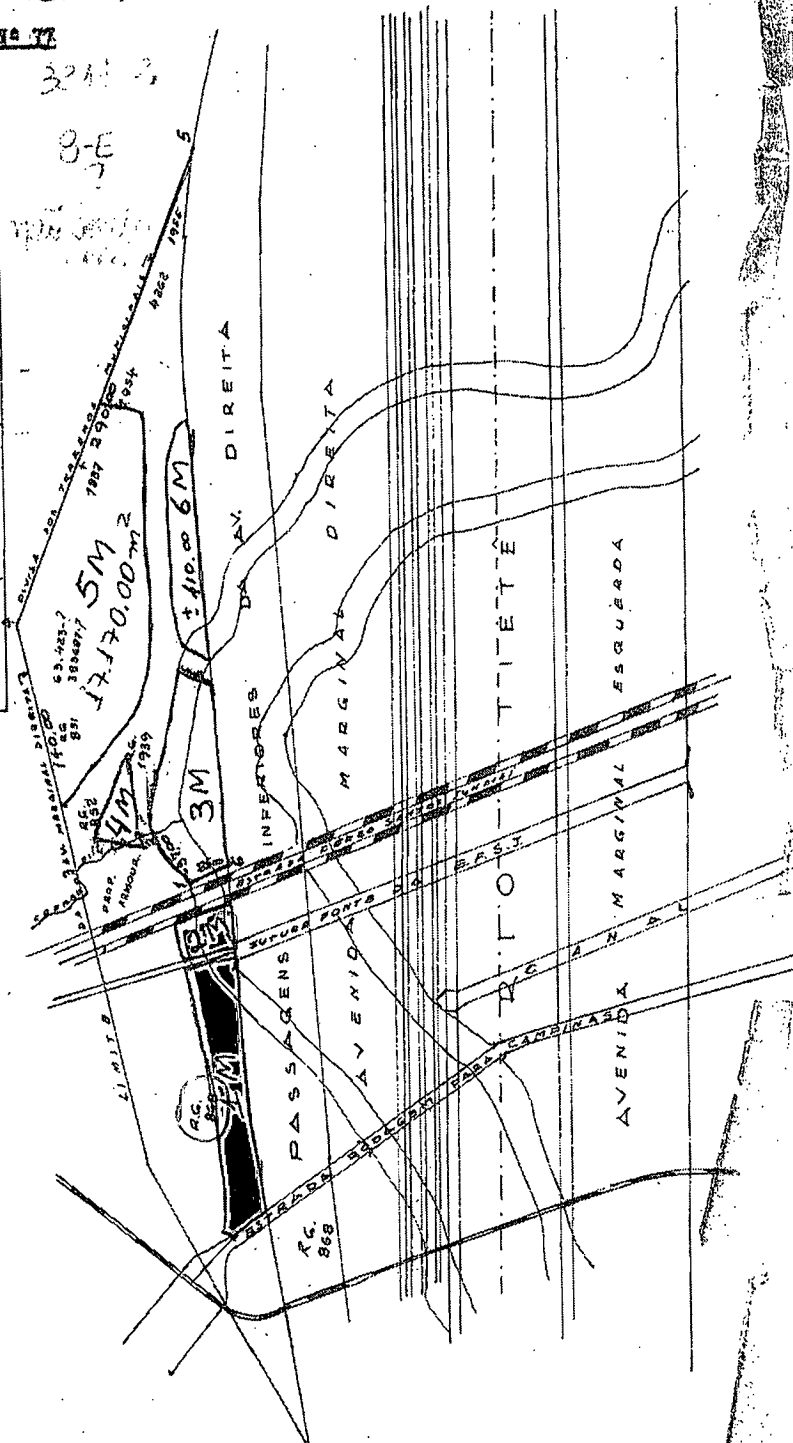
SECTOR #4-77

REGIONAL	CADLOG	SETOR	EGEGAN	Nº
AR - PP	3311-2	77-78	117 - 21	

VILA URSSULINA - PIQUERI-

ESC. 13.000

ARE 1-2-3-4-5-6-7 = 28000 MS.



ADP

OCORRÊNCIA 143/964

ESPAÇOS LIVRES CORRESPONDENTES
A Q MOOS/SETOR 78 DO MDC.

CÓPIA

Proc 2017 013155-5

20
Folha nº 21 do Processo
nº 85510 de 2017
Roberto César Gonçalves
RF 834.040.7.00

PMSP - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO PATRIMONIO IMOBILIÁRIO
USO COMUM

Letícia Cláudia Almeida
RF 834.040.7.00

Sumário / Anexo 2

S C M	M O C		MAPOGRAF		CROQUI		FLS.
	Pag.	Coord.	Pag.	Coord.	Cod.	Número	
	8 E	D 1	91	A 4	1	00353	
3311-2							2/3

TÍTULO

R.G. 868 : - Área adquirida pela Municipalidade por escritura de permuta adquirida pela Municipalidade à Cia. Suburbana Industrial, conforme escritura lavrada em 09.04.1929, no 8º Tabelião, livro 63, fls. 40, rati-retificada pela escritura de 03.07.1931, no 7º Tabelião, livro 264, fls. 69 - Processo 10.260/29. Transcrição nº 3.123 na 5ª Circunscrição

R.G. 852 : - Área adquirida pela Municipalidade a João Mechiades Carvalho e s/m, por escritura de venda e compra lavrada em 07.07.1930, no 8º Tabelião, livro 187, fls. 1, e transcrita sob nº 2.849, livro 3C, fls. 76, na 2ª Circunscrição, em 11.08.1930 - Processo 4.548/30. Houve desistência ao direito de preferência.

R.G. 851 : - Área adquirida pela Municipalidade a Ricardo Neiva e s/m e outros, por escritura de venda e compra lavrada em 08.05.1930, no 4º Tabelião, livro 175, fls. 91vº, e transcrita sob nº 2.435, livro 3B, fls. 225 - Processo 4.993/30. Renunciam ao direito de preferência.

R.G. 1.887 : - Área adquirida pela Municipalidade a Francisco Laraya e s/m, por escritura de venda e compra lavrada em 02.02.1929, no 8º Tabelião, livro 169, fls. 22, e transcrita sob nº 853, livro 3, fls. 290, na 2ª Circunscrição - Processos 5.902/31 e 61.070/36.

R.G. 1.939 : - Área adquirida pela Municipalidade a Ramiro de Oliveira e s/m, por escritura de venda e compra lavrada em 21.06.1930, no 8º Tabelião, livro 175, fls. 95vº, e transcrita sob nº 2.803, livro 3C, fls. 75 - Processo 5.235/30. Renunciam ao direito de preferência.

R.G. 1.934 : - Área adquirida pela Municipalidade a Elias Elba e s/m, por escritura de venda e compra lavrada em 31.10.1929, no 8º Tabelião, livro 163, fls. 60vº, e transcrita sob nº 943, livro 3, fls. 165, na 5ª Circunscrição, em 11.08.1930 - Processo 65.869/29. Renunciam ao direito de preferência.

R.G. 1.956 : - Área adquirida pela Municipalidade a Aristides de Almeida e s/m e outros, por escritura de permuta lavrada em 19.04.1928, no 8º Tabelião, livro 125, fls. 66, e transcrita sob nº 38.686, na 2ª Circunscrição - Processo 40.001/27 - Essa aquisição foi aprovada p/ Resolução 504 de 31.12.1928

R.G. 4.262 : - Área adquirida pela Municipalidade a Melhoramentos Gopouva Ltda., por escritura de desapropriação amigável, lavrada em 18.04.1952, no 1º Tabelião, livro 559, fls. 38, e transcrita sob nº 24.834, na 10ª Circunscrição, livro 3Q, fls. 240, em 08.05.52 - Processo 46.419/45. Renuncia ao direito de preferência.

ORIGINAL MONOCROMÁTICO

Folha nº 22	do Processo nº 12.510 de 2013
Sessão de Julgamento	
RF 101.252	

Inc. 20170130435-12/P
 L. 3.065/1927
 L. 24.643/34
 RF 094.040.7.00

PMSP – DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO PATRIMONIO IMOBILIÁRIO
USO COMUM

Suel / Info 2

S C M	M O C		MAPOGRAF		CROQUI		FLS.
	Pag.	Coord.	Pag.	Coord.	Cod.	Número	
	8 E	D 1	91	A 4	1	00353	
3311-2							3/3

TÍTULO

Lei 3.065/1927 Decreto nº 1.422/51

DESTINO : - retificação do Rio Tietê

CÓPIA

Braços Mortos do Rio Tietê e respectivas faixas de servidão : –

Municipais nos termos do Artigo 26 e Artigo 27 do Código de Águas.

(Decreto 24.643 de 16.07.34 – Estadual) – Pareceres constantes dos processos

122.316/56 e 165.553/57.

ORIGINAL MONOCROMÁTICO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL
Supervisão Geral de Informação
Supervisão de Cadastro de Logradouros

Folha nº <u>23</u>	do Processo
<u>PL 510</u>	de <u>2017</u>
Roberto César Gonçalves	
RF 101.292	

Folha de informação nº 22

do processo nº 2017-0.139.535-1

em 25/10/2017 (a)

Joenito

Interessado: SGM ATL III – Vereador Claudinho de Souza

Assunto: 015-001 – Projeto de Lei _ PL 510/17

Local: Praça José de Olival

Local: Praça José de Olival
 Nº 034.040.7.00

Smul Info 2

CÓPIA

SMUL INFO G

Sra. Supervisora

O referido PL propõe em seu artigo 1º:

Art. 1º - Denomina Praça José de Olival, a praça sem denominação localizada entre as avenidas Otaviano Alves de Lima (CADLOG 352853), e, Raimundo Pereira de Magalhães (CADLOG 168386), Setor 078, Quadra M003, Pirituba, Prefeitura Regional Pirituba/Jaraguá.

Em atenção aos quesitos 1 e 2, de folha 16, formulados por SGM/ATL-Chefia, informamos que:

Quesito 1: Sim, há uma área pública municipal disponível passível de denominação como praça conforme o demarcado em laranja no MDC de folha 17 e no Croqui Patrimonial de folha 19. Trata-se da quadra M008 do setor 078 que corresponde às áreas 1M e 2M do Croqui Patrimonial 100353.

Quesito 2: Entendemos que a área indicada no texto de folha 4 (quadra M003 do setor 078) corresponde à área demarcada em verde no MDC de folha 17 e na foto do Google Earth à folha 18. Esta área é canteiro central de avenida e não é passível de receber denominação como praça.

Engº Paulo Cotovicz

Supervisor de Cadastro de Logradouros Substituto
 SMUL/INFO 2

São Paulo, 25/10/2017



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
SUPERVISÃO GERAL DE INFORMAÇÃO

Folha nº <u>24</u>	do Processo nº <u>PL 510</u>	de <u>2017</u>
Assinatura: <u>[assinatura]</u>		
RF 101/252		

CÓPIA

Folha de informação nº 23

Do Processo nº 2017-0.139.535-1

em 26 / 10 / 2017

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 0510/17. – nome proposto: Praça José de Olival – Autoria: Vereador Claudinho de Souza.

INFORMAÇÃO: 704/INFO-G/2017

[assinatura]
 Inês Tereza H. Távares
 Encarregada da Equipe
 SEL/ INFO

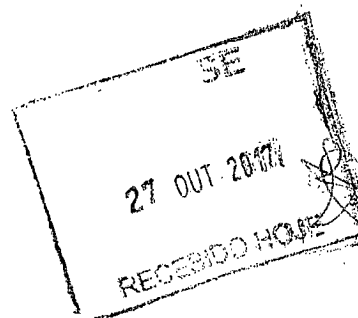
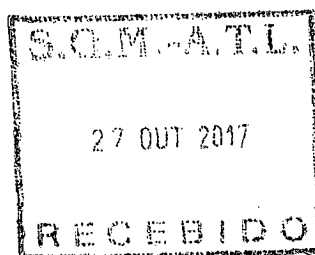
SGM / ATL - CHEFIA
 Sra. Assessora Especial

Devolvemos o presente com a manifestação de INFO-2 às folhas retro acerca do Projeto de Lei nº 0510/17.

São Paulo, 26 / 10 / 2017

[assinatura]
LUCILA A. S. MAGALHÃES
 Supervisora Geral de Informação
 SMUL/INFO-G

Respondendo pela Coordenação CEIGEO
 (Portaria 057/2017/SMUL-G)



[assinatura]
 EBMWebm

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 17/11/2017 AO 16 HS
POR Paulo
SAÍDA 29/11/17 ÀS 12 H 30 ASS: Paulo

REDISTRIBUIDO
Ao Nobre Vereador/A Nobre Vereadora
ANDRÉ SANTOS
Para Relatar.
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Participativa
Em 09/10/2018

Presidente
Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,
nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 02/03/2018 AO 13 HS
POR Paulo
SAÍDA 08/03/18 ÀS 15 H 00 ASS: Paulo

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 12/03/2018 AO 13 HS
POR Beatriz
SAÍDA 13/03/18 ÀS 17 H 40 ASS: Beatriz

Segue 1 montado 5, nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado 5 sob folha(s)
nº 25 e 26. Em 22/03/18.

Márcia Yoshimi Taniguchi Hosi
RF. 11.328 - SGP. 12



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

pl0510-17

Folha nº 25 do Proc.
Nº 510 de 20 17

Márcia Yoshimi Taniguchi Hosi
P. 11.328 - SEP. 12

PARECER Nº 163/2018 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0510/17.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Claudinho de Souza, que visa denominar Praça José de Olival a praça sem denominação localizada entre as avenidas Otaviano Alves de Lima (Cadlog nº 352853) e Raimundo Pereira de Magalhães (Cadlog nº 168386), Setor 078, Quadra M003, Pirituba, Prefeitura Regional Pirituba/Jaraguá.

Sob o aspecto estritamente jurídico, o projeto pode seguir em tramitação, na forma do Substitutivo ao final proposto.

Dispõe o art. 13, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município, que o Legislativo Municipal pode denominar vias e logradouros públicos, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis, sendo referida competência concorrente com o Prefeito, nos termos do art. 70, XI, parágrafo único, da Carta Paulistana.

Consultado, o Executivo prestou informações no sentido de que a denominação proposta não constitui homonímia e que a área pública passível de denominação como praça situa-se na Quadra M008 do Setor 078, e não na Quadra M003 do Setor 078 (constante do art. 1º da propositura), que é o canteiro central da avenida e não é passível de receber denominação como praça (fls. 12/23).

Confrontando as informações do Executivo com esta propositura, verifica-se que o seu nobre autor incorreu em erro material ao citar a Quadra M003, uma vez que: (i) a Quadra M003 é o canteiro central da Avenida Otaviano Alves de Lima e o projeto pretende denominar "a praça sem denominação localizada entre as avenidas Otaviano Alves de Lima (Cadlog 352853), e, Raimundo Pereira de Magalhães (Cadlog 168386)" (art. 1º); e (ii) o mapa juntado pelo proponente à fl. 5 deixa bem claro que a área que se pretende denominar é aquela situada na Quadra M008, que é caracterizada como praça situada entre os dois logradouros mencionados.

Assim, considerando o erro material na menção ao número da Quadra que se pretende denominar, faz-se necessária a apresentação de Substitutivo para precisar a localização da praça em alinhamento à real intenção do autor do projeto.

Para ser aprovado, o projeto depende de voto favorável da maioria absoluta dos Vereadores, conforme disposto no art. 40, § 3º XVI da Lei Orgânica Municipal.

Pelo exposto, somos pela **LEGALIDADE**, na forma do Substitutivo que segue.

REL 175/2018

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 22/03/18

Pág. 78-79 Col. 4,1

Conferido

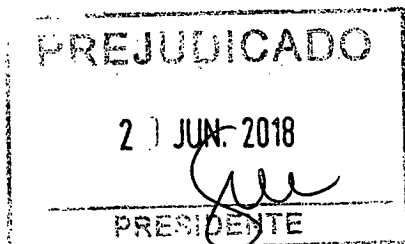
Marcia Yoshimi Taniguchi Hosi
Auxiliar Operacional
RF 11.328



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

pl0510-17

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0510/17.



Denomina Praça José de Olival a praça sem denominação localizada entre as Avenidas Otaviano Alves de Lima (Cadlog 352853) e Raimundo Pereira de Magalhães (Cadlog 168386), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominada Praça José de Olival a praça sem denominação localizada entre as Avenidas Otaviano Alves de Lima (Cadlog 352853) e Raimundo Pereira de Magalhães (Cadlog 168386), Setor 078, Quadra M008, Pirituba, Prefeitura Regional Pirituba/Jaraguá.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 21/03/2018

ANDRÉ SANTOS
Relator

AURÉLIO NOMURA

EDIR SALES

CAIO MIRANDA

JOÃO JORGE

CEL SO JATENE

REIS

CLÁUDIO FONSECA

SANDRA TADEU



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 26

do processo nº 510 de 20 17 22, 03, 18 (a) 20

Márcia Yoshimi Taniguchi Hosi
RF 11.328

À Comissão de URB

Em 26/03/18
Márcia Yoshimi Taniguchi Hosi
RF. 11.328 - SGA 12

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

RECEBIDO, na Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente.
26 MAR. 2018
[Assinatura]
Secretário RF

Ao Vereador / À Vereadora
DALETON SILVA
Para Relatar.
Sala da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente
Em 03/04/18
[Assinatura]
Presidente
Obs: Prazo de 8 dias para manifestação, nos
termos do § 3º do artigo 63 RI

Segue em juntado 5, nesta data documento(s)
o papel de informação rubricado 5 sob folha(s)
nº 27 e 28 Em 21/06/18
Carmen Cristina Matavazzi
RF. 11.197 - SGP-11



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº	27	do
Processo nº	01 - 510/17	
Carmen Cristina Malavazzi		
RF 11.197		

1019/2018

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E
MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 510/17**

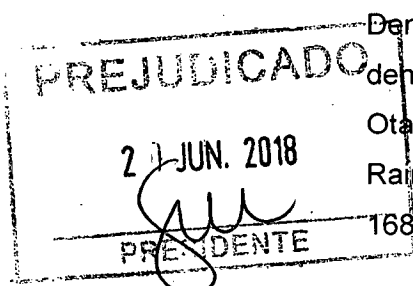
Trata-se do **Projeto de Lei nº 510/17**, de autoria do nobre Vereador Claudinho de Souza, o presente projeto de lei "*denomina Praça José de Olival, a praça sem denominação localizada entre as Avenidas Otaviano Alves de Lima (CADLOG 352853) e Raimundo Pereira de Magalhães (CADLOG 168386), e dá outras providências*".

O autor defende sua iniciativa como forma de reconhecimento póstumo à memória de José de Olival, por sua atuação em benefício da comunidade. Acompanha a justificativa do projeto, cópia da Certidão de Óbito, além de foto e croquis com a indicação do logradouro a ser denominado.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade do **Projeto de Lei nº 0510/2017**, nos termos do **Substitutivo** elaborado para adequar o PL às sugestões do Executivo.

Considerando o projeto adequado às normas urbanísticas, a **Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente** manifesta-se **favoravelmente** à aprovação da propositura na forma do **substitutivo** abaixo, elaborado para melhor especificar a localização do logradouro que se pretende denominar, conforme indicação do Executivo.

**SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE AO PROJETO DE LEI Nº 510/17**



Denomina Praça José de Olival a praça sem denominação localizada entre as Avenidas Otaviano Alves de Lima (Cadlog 352853) e Raimundo Pereira de Magalhães (Cadlog 168386), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 28 do
Processo nº 01-510/17
Carmen Cristina Malavazzi
RE. 11.197

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E
MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 510/17**

Art. 1º Fica denominada Praça José de Olival a praça sem denominação localizada entre as Avenidas Otaviano Alves de Lima (Cadlog 352853) e Raimundo Pereira de Magalhães (Cadlog 168386), Setor 078, Quadra M008, que corresponde às áreas 1M e 2M do Croquis Patrimonial 100353, Distrito Pirituba, Prefeitura Regional Pirituba/Jaraguá.

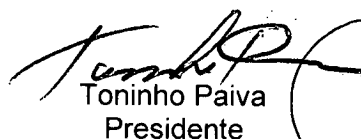
Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

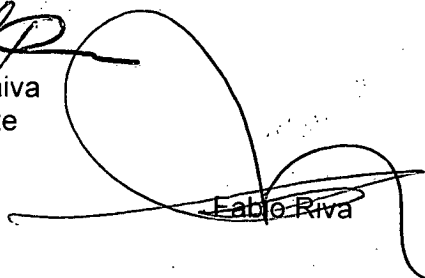
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em

20/06/2017

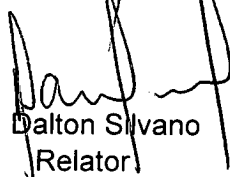

Alfredinho


Toninho Paiva
Presidente


Fabio Riva


Camilo Cristóforo


José Police Neto


Dalton Silvano
Relator


Souza Santos

Rel. 1051/2018

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 23/06/18

Pág. 52 Col. 49

Conferido

Aparecido Ferreira

RF. 101.075-SGP.12

A Comissão de

EDUC.

Em

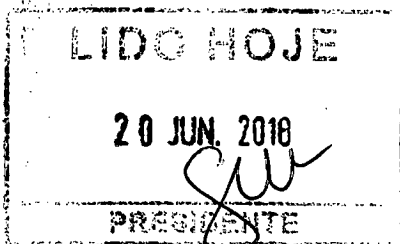
Aparecido Ferreira

RF. 101.075

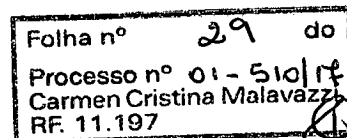
Segue m. juntado 5, nessa data documento(s)
e papel de informação rubricado 5 sob folha(s)
nº 29 a 31 Em 25/06/2018

Carmen Cristina Malavazzi

RF. 11.197 - SGP-1



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



PARECER CONJUNTO Nº 2054/2018 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0510/2017.

De autoria do nobre Vereador Claudinho de Souza, o presente projeto de lei "denomina Praça José de Olival, a praça sem denominação localizada entre as Avenidas Otaviano Alves de Lima (CADLOG 352853) e Raimundo Pereira de Magalhães (CADLOG 168386), e dá outras providências".

O autor defende sua iniciativa como forma de reconhecimento póstumo à memória do homenageado.

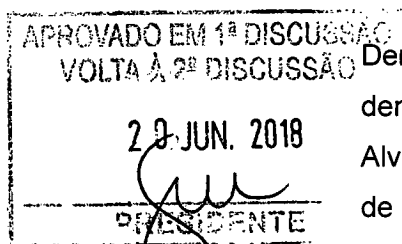
A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade do **Projeto de Lei nº 0510/2017**, com proposição de substitutivo.

A **Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente**, considerando o projeto adequado às normas urbanísticas, manifesta-se **favoravelmente** à aprovação da propositura na forma do **substitutivo** abaixo, elaborado para melhor especificar a localização do logradouro que se pretende denominar, conforme indicação do Executivo.

A **Comissão de Educação, Cultura e Esportes**, reconhecendo o caráter meritório da propositura nos aspectos que lhe compete analisar, também se manifesta **favoravelmente ao substitutivo** que segue.

Quanto ao aspecto financeiro, a **Comissão de Finanças e Orçamento** nada tem a opor, posicionando-se com parecer **favorável ao substitutivo** a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 0510/2017



Denomina Praça José de Olival a praça sem denominação localizada entre as Avenidas Otaviano Alves de Lima (Cadlog 352853) e Raimundo Pereira de Magalhães (Cadlog 168386), e dá outras providências.

Rel. 2088/2018



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PL nº 510/2017

Folha nº 30 do
Processo nº 01 - 510/17
Carmen Cristina Malavazzi
RF. 11.197

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominada Praça José de Olival a praça sem denominação localizada entre as Avenidas Otaviano Alves de Lima (Cadlog 352853) e Raimundo Pereira de Magalhães (Cadlog 168386), Setor 078, Quadra M008, que corresponde às áreas 1M e 2M do Croquis Patrimonial 100353, Distrito Pirituba, Prefeitura Regional Pirituba/Jaraguá.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões Reunidas, em

20/06/18.

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Alfredinho

Toninho Paiva

Fabio Riva

Camilo Cristóforo

José Polício Neto

Dalton Silvano

Souza Santos

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Eliseu Gabriel

Arselino Tatto

Janaina Lima

Claudinho de Souza

Toninho Vespoli

Eduardo Matarazzo Suplicy

Zê Turin

2 de 3



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PL nº 510/2017

Folha nº	31	do
Processo nº	01-510/17	
Carmen Cristina Malavazzi		
RF. 11.197		

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Adriana Ramalho

Jair Tatto

Ricardo Nunes

Atilio Francisco

Isao Felix

Rute Costa

Fernando Holiday

Ota

Soninha Francine

À SGP - 21

João Carlos Dias Chaves
RF. 11.338 SGP-12

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s) e folha de informação rubricados sob n° _____
Em _____ / _____ / _____
Ass: _____

Rodrigo A. Tomaz
Técnico Administrativo

RF 11.401

Rodrigo A. Tomaz
Técnico Administrativo
RF 12.401

- "PL 510/2017, do Vereador CLAUDINHO DE SOUZA (PSDB). Denomina Praça José de Olival, a praça sem denominação localizada entre as avenidas Otaviano Alves de Lima (CADLOG 352853) e Raimundo Pereira de Magalhães (CADLOG 168386), e dá outras providências. FASE DA DISCUSSÃO: 1ª Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara. HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA".

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Goulart - PSD) – Há sobre a mesa parecer, que será lido.

- É lido o seguinte: (Parecer ao PL 510/17)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Goulart - PSD) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa ao PL 510/2017. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Aprovado em primeira discussão, volta em segunda.